ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 240/91

Concede título de cidadão Cuiteense e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Luis Agripino Ramos, o título de Cidadão Cuiteense.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito